



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3.769/06

DISPÕE SOBRE A ÁREA E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS NO PERÍODO CARNAVALESCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o risco à população, a permanência do atual local de embarque e desembarque de passageiros dos ônibus intermunicipais e interestaduais no período carnavalesco;

Considerando o aumento considerável de veículos que transitam no Município no período enfocado;

Considerando que é dever do Município zelar pela segurança de sua população;

Considerando que é competência do Município regular seu sistema viário;

Considerando o acordo com as empresas operadoras do Sistema;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida a área de embarque e desembarque de passageiros dos ônibus intermunicipais e interestaduais através das operadoras do sistema durante o período de 24/02/06 à 01/03/06, para a área externa do Ginásio de Esportes, situada à rua Manoel Duarte da Cunha.

Art. 2º - As empresas interessadas utilizarão as dependências do Ginásio de Esportes para venda de seus bilhetes de viagem e uso dos banheiros para passageiros;

§ Único – A administração, limpeza e manutenção do complexo utilizado e referido neste artigo, ficará sob a responsabilidade das empresas.

Art. 3º - Em decorrência da mudança estipulada neste decreto, o trajeto dos ônibus das empresas no período compreendido entre às 06 horas do dia 24 até às 22 horas do dia 01/03/2006, será da seguinte forma, conforme croquis em anexo:

1. Chegada pela avenida Jones dos Santos Neves e Rua Manoel Duarte da Cunha;
2. Saída pela Rua Manoel Duarte da Cunha e Avenida Pai João.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - Fica proibido o estacionamento de ônibus que não seja das linhas regulares intermunicipais e interestaduais, em todo o percurso fixado neste artigo, conforme croquis em anexo.

§ 2º - Fica proibido o tráfego de veículos na Rua Manoel Duarte da Cunha entre a Avenida Jones dos Santos Neves e Rua Mendes de Oliveira, conforme croquis em anexo.

Art. 4º - A fiscalização do cumprimento deste ficará sob a responsabilidade da Prefeitura e da Polícia Militar.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.


Flédson Dias Messias
Chefe de Gabinete